



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO**

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
SENSORES NOS SEMAFOROS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E
SEUS DISTRITOS, PARA AUMENTAR O
TEMPO DE TRAVESSA DOS IDOSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

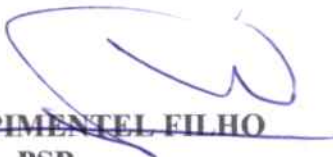
Art. 1º - Os semáforos do Município de Campina Grande e seus Distritos deverão receber sensores que aumentam em 50% o tempo de travessia dos idosos, acionados pela aproximação do bilhete/cartão único especial de transportes.

Art. 2º - Os sensores deverão ser instalados gradativamente de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo" 12 de Junho de 2025


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador - PSB



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores, cuida-se de proposição que pretende a instalação de sensores nos semáforos do Município de Campina Grande e seus Distritos, para aumentar o tempo de travessia dos idosos, acionados pela aproximação do bilhete único especial de transporte.

Em estudo realizado pela Faculdade de Saúde Pública (FSP) da USP, constatou-se que 97,8% dos idosos da cidade de São Paulo não conseguem caminhar a 4,3 km/h, velocidade exigida pelo padrão apresentado pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CETSP) para os semáforos da cidade. Na média, a velocidade alcançada pelos voluntários com mais de 60 anos que participaram do estudo foi bem menor que o exigido: apenas 2,7 km/h.

Em razão disso, é preciso que seja dada uma solução que não impacte muito no trânsito. A proposição determina que os semáforos recebam sensores que, ao detectarem a aproximação do bilhete de transporte do idoso, estendam em 50% (cinquenta por cento) o tempo em que o semáforo fica fechado para os carros, possibilitando a travessia do cidadão.

O aumento do tempo de travessia é uma demanda antiga da população, especialmente a idosa. O Município de Curitiba já adota os sensores nos semáforos, com sucesso (<http://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/idosos-podem-usar-cartao-de-isento-para-aumentar-tempo-de-travessia/41404>).

O projeto prevê que a instalação seja feita gradualmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município. Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Campina Grande, 07 de Fevereiro de 2019.



ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO
VEREADOR